



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

PROJETO DE LEI N.º 14 /2005.



Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de agosto de 2005.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discrimina ção da Despesa	Valor
2	6	4	122	321	2014	3.1.90.13.00	59	Obrigações Patronais	100.000,00
2	11	10	301	931	2037	3.3.90.36.00	140	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
2	11	10	301	941	2036	3.3.90.32.01	157	Material de Distribuição Gratuita - Medicamentos	10.000,00
2	15	15	452	1601	2054	3.3.90.39.00	247	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
2	15	15	452	1601	2054	3.3.90.30.01	245	Material de Consumo -Combustível	27.000,00
2	16	4	813	2781	2058	3.3.90.39.00	262	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
2	17	26	782	2621	2069	3.3.90.30.01	290	Material de Consumo -Combustível	20.000,00
2	17	26	782	2641	2065	3.3.90.30.01	297	Material de Consumo -Combustível	6.000,00
TOTAL									180.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor
2	1	4	122	321	2004	3.3.90.30.00	24	Material de Consumo	532,00
2	1	4	122	321	2004	3.3.90.36.00	25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	297,00
2	1	4	122	321	2004	3.3.90.39.00	26	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	498,00
2	4	4	122	361	2012	3.3.90.30.00	51	Material de Consumo	500,00
2	9	13	392	1471	2027	3.3.90.39.00	103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
2	9	13	392	1471	2028	3.3.90.30.00	104	Material de Consumo	615,00
2	9	13	392	1471	2028	3.3.90.36.00	105	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.232,00
2	10	12	361	1241	1003	4.4.90.51.02	107	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	18.000,00
2	10	12	361	1241	2029	3.1.90.11.00	110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
2	10	12	361	1341	2030	3.3.90.36.00	123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
2	10	12	365	1211	2031	3.3.90.39.00	130	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.480,00
2	11	10	302	931	1004	4.4.90.51.02	160	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00
2	12	8	243	671	2043	4.4.90.52.00	182	Equipamentos e Material Permanente	500,00
2	12	8	244	671	2045	3.3.90.39.00	192	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
2	12	8	244	691	2046	3.3.90.32.00	199	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
2	12	8	244	691	2046	3.3.90.39.00	201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.260,00
2	14	4	122	351	1007	4.4.90.51.02	214	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	10.000,00
2	14	15	451	1581	2050	3.3.90.39.00	220	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
2	15	15	452	1601	2054	3.3.90.30.00	244	Material de Consumo	17.500,00
2	15	15	452	1611	2055	3.3.90.30.00	249	Material de Consumo	500,00
2	15	15	452	1611	2055	3.3.90.36.00	250	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
2	15	15	452	1611	2055	3.3.90.39.00	251	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
2	15	15	452	1621	2056	3.3.90.30.00	252	Material de Consumo	500,00
2	16	22	661	2371	2059	3.3.90.14.00	264	Diária Civil	300,00
2	16	22	661	2371	2059	3.3.90.30.00	265	Material de Consumo	500,00
2	16	22	661	2371	2059	3.3.90.36.00	266	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
2	17	20	601	2191	2061	3.3.90.36.01	275	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
2	17	20	604	2211	2062	3.3.90.30.00	278	Material de Consumo	500,00
2	17	20	604	2211	2062	3.3.90.36.00	279	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	486,00
2	17	20	604	2211	2062	3.3.90.39.00	280	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL									180.500,00


Camara Municipal
Fl. 001 5
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

MENSAGEM N.º 11, DE 2005.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais).

A Lei Orçamentária Anual autoriza o remanejamento de dotações mediante anulação de despesas correntes num percentual de apenas 10% da receita orçada para no ano de 2005.

No entanto, devido a dificuldades já conhecidas por essa Casa, houve a necessidade de ultrapassar o limite estipulado, além disso, será necessário deixar de executar diversos projetos previstos no orçamento a fim de socorrer despesas correntes necessárias para a manutenção de atividades desenvolvidas por diversos setores da administração.

Desta forma, contamos com a especial atenção de Vossas Senhorias na apreciação e votação do projeto de lei ora encaminhado, solicitando que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de agosto de 2005.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 305/2005

 8/8/2005

Responsável Protocolo